



## SINDICATO DOS INSPECTORES DA EDUCAÇÃO E DO ENSINO

Ao abrigo do disposto especificamente na al. g) do n.º 2 do art.º 2.º do [Decreto Regulamentar n.º 15/2012](#), de 27 de janeiro, a IGEC prossegue, entre outras, a atribuição de “controlar a aplicação eficaz, eficiente e económica dos dinheiros públicos nos termos da lei e de acordo com os objetivos definidos pelo Governo e avaliar os resultados obtidos em função dos meios disponíveis”.

No que respeita aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, as últimas auditorias aos contratos simples, de desenvolvimento e de associação foram realizadas em 2010, sendo que, em 2011, foram efetuadas 9 auditorias aos contratos de patrocínio no âmbito do ensino artístico da música, 7 na região de Lisboa e Vale do Tejo e 2 no Algarve. Não têm sido assim sujeitas a qualquer controlo por parte da IGEC as transferências do Estado para os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo. A título de exemplo, e tendo por referência somente o ano de 2014/2015, extraem-se os seguintes dados do orçamento por ações do MEC (Dotações iniciais), da autoria da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira:

<b>ATIVIDADES – REDE PRIVADA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (€)</b>
<b>Contratos de desenvolvimento</b>	7.712.500
<b>Contratos programa</b>	237.664
<b>Contratos de associação</b>	144.110.000
<b>Contratos simples</b>	19.559.00
<b>Contratos de patrocínio</b>	14.000.000
<b>Educação especial</b>	23.066.125
<b>Escolas profissionais privadas (Lisboa e Vale do Tejo e Algarve)</b>	42.500.000
<b>Cursos vocacionais em escolas profissionais privadas</b>	11.190.00
<b>TOTAL</b>	<b>231.626.289</b>

No ano de 2011 a IGEC implementou uma atividade integrada no programa de controlo – Organização e Funcionamento dos Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo, OFFEPC –, organizada por módulos, que até 2014 não integrou qualquer análise aos contratos de financiamento. Na mesma atividade para 2015, o guião passou a integrar um módulo sobre contratos de financiamento de apoio à família (desenvolvimento e simples), módulo que se limita a apreciar as tabelas de preços, a divulgação de informação relativa aos contratos e a confirmação de que o valor da comparticipação do Estado foi entregue às famílias (verificação da assinatura dos recibos que são enviados à DGEstE).